

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DECRETO**

**DECRETO Nº 1.434, DE 15 DE JULHO DE 2024** Regulamenta a Lei Municipal nº 3.748, de 17 de abril de 2024 e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, VI e art. 143, I, alínea “a” da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2023, alterada pela Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, ambas oriundas do Ministério da Saúde; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 3.748, de 17 de abril de 2024; **DECRETA:** Art. 1º O presente Decreto disciplina a forma de rateio do pagamento por desempenho aos profissionais da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.748, de 17 de abril de 2024, consoante Portaria GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2023, alterada pela Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, ambas oriundas do Ministério da Saúde, ou outro ato que venha a substituir. Art. 2º O montante do recurso financeiro referente ao pagamento por Desempenho da Saúde Bucal, está condicionado aos valores repassados pelo Ministério da Saúde, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2023, alterada pela Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, ambas oriundas do Ministério da Saúde, ou outro ato que venha a substituir e será rateado da seguinte forma: I - 50% (cinquenta por cento) do valor para o pagamento dos profissionais cirurgiões-dentistas; II - 45% (quarenta e cinco por cento) do valor para o pagamento dos profissionais Técnicos de Saúde Bucal e Auxiliar de Saúde Bucal. III - 5% (cinco por cento) do valor para o coordenador da saúde bucal, respeitado o disposto no inciso VI do art. 3º desta Lei. Art. 3º O integrante da equipe de saúde bucal perderá o direito ao Pagamento por Desempenho de que trata este Decreto, quando incidir em uma das seguintes hipóteses: I - ausentar-se das atividades da equipe de saúde bucal por período superior a 10 (dez) dias, ressalvado o direito ao gozo de férias; II - tiver 01 (uma) ou mais falta sem justificativa no mês; III - licenças/afastamentos com período superior a 10 (dez) dias; IV - cessão com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal; V - ausência nas capacitações e reuniões inerentes às atividades das Equipes de Saúde Bucal; VI - afastado das atribuições originárias do seu cargo para exercício de cargo de provimento em comissão ou outra atividade. Parágrafo único. O integrante da equipe de saúde bucal que perde o direito ao Pagamento por Desempenho de que trata esta Lei, o valor respectivo será revertido para o Fundo Municipal da Saúde para que seja aplicado na aquisição de equipamentos e insumos para a saúde bucal. Art. 4º O pagamento previsto neste decreto será realizado mensalmente ao integrante da equipe de saúde bucal com vínculo efetivo, temporário e cooperado, ficando condicionado à efetiva transferência dos valores pelo Ministério da Saúde, inclusive aqueles repassados anterior a este Decreto e a Lei Municipal nº 3.748, de 17 de abril de 2024. Parágrafo único. Os profissionais cooperados serão pagos por meio de repasse a cooperativa a que estiver vinculado. Art. 5º Os valores percebidos referentes ao Desempenho da Saúde Bucal não terão incidência na contribuição previdenciária, bem como não serão incorporados aos vencimentos dos Servidores para qualquer fim. Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 15 de julho de 2024. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 141, DE 15 DE JULHO DE 2024.** PROGRIDE A SERVIDORA **GILMARIA BARROS SARAIVA**, NA QUINTA REFERÊNCIA DA CLASSE B DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DE QUE TRATA A LEI Nº. 2.255, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o Processo nº. 2023007659, de 29/06/2023; **CONSIDERANDO** que a servidora não se encontra em estágio probatório, não responde a processo administrativo disciplinar, nem sofreu punição disciplinar nos últimos dois anos, e não se encontra cedido a outro ente federado, nos termos do art. 23 da Lei nº. 2255, de 19 de setembro de 2011; **CONSIDERANDO** ainda o cumprimento do interstício de 12 meses, de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº. 2255, de 19 de setembro de 2011 (01/07/2023 a 30/06/2024); **RESOLVE:** Art. 1º **PROGREDIR** no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes dos cargos de Nível Superior do Poder Executivo do Município de Caucaia, objeto da Lei 2.255, de 19 de setembro de 2011 a servidora **GILMARIA BARROS SARAIVA**, Matrícula nº. 55981, Cargo **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, da referência **AGNS-B4** para a referência **AGNS-B5**. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 01/07/2024. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E GOVERNO**, em 15 de julho de 2024. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 370, DE 03 DE JULHO DE 2024.** **PROGREDIR A SERVIDORA CLAUDIA IBIAPINA LIMA NA QUINTA REFERENCIA DA CLASSE B DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DE QUE TRATA A LEI Nº 2.255, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia,



c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** que a servidora relacionada não se encontra em estágio probatório, não responde a processo administrativo disciplinar, não sofreu punição disciplinar nos últimos dois anos e não se encontra cedida a outro ente federado, nos termos do art. 23 da Lei nº 2.255 de 19 de setembro de 2011; **CONSIDERANDO** ainda o cumprimento do interstício de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 2.255 de 19 de setembro de 2011, no período de 29/06/2023 a 28/06/2024. **RESOLVE: Art.1º PROGREDIR na quinta referência da classe B do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes dos cargos de Nível Superior do Município de Caucaia, Grupo Ocupacional Gestão Pública, objeto da Lei nº 2.255 de 19 de setembro de 2011, a servidora relacionada abaixo:**

ORD	SERVIDOR	MAT.	CARGO	REF ANTERIOR	REF ATUAL
01	CLAUDIA IBIAPINA LIMA	55947	TECNICO ADMINISTRATIVO	AGNS-B4	AGNS-B5

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em 03 de julho de 2024. SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**PORTARIA Nº 371, DE 03 DE JULHO DE 2024. PROGREDIR O SERVIDOR JOSÉ RONALDO PINHEIRO BARRETO JÚNIOR NA QUINTA REFERENCIA DA CLASSE B DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DE QUE TRATA A LEI Nº 2.255, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o processo nº 2024006990 de 01/07/2024; **CONSIDERANDO** que o servidor relacionado não se encontra em estágio probatório, não responde a processo administrativo disciplinar, não sofreu punição disciplinar nos últimos dois anos e não se encontra cedida a outro ente federado, nos termos do art. 23 da Lei nº 2.255 de 19 de setembro de 2011; **CONSIDERANDO** ainda o cumprimento do interstício de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 2.255 de 19 de setembro de 2011, no período de 01/07/2023 a 30/06/2024. **RESOLVE: Art.1º PROGREDIR na quinta referência da classe B do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes dos cargos de Nível Superior do Município de Caucaia, Grupo Ocupacional Gestão Pública, objeto da Lei nº 2.255 de 19 de setembro de 2011, o servidor relacionado abaixo:**

ORD	SERVIDOR	MAT.	CARGO	REF ANTERIOR	REF ATUAL
01	JOSÉ RONALDO PINHEIRO BARRETO JÚNIOR	56028	BIBLIOTECÁRIO	AGNS-B4	AGNS-B5

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em 03 de julho de 2024. SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**PORTARIA Nº 372, DE 03 DE JULHO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 115, de 05 de abril de 2023. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, a partir de 04 de julho de 2024, a servidora JACQUELINE DOS SANTOS TAVARES,** matrícula: 88030, ocupante do cargo em provimento em comissão de **Coordenador Pedagógico C, simbologia CP-C, com lotação no EDEIEF TAPEBA ANGATURAMA LINDALVA TEIXEIRA,** pertencente da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º CESSA** o efeito das Gratificações e Vantagens inerentes ao cargo em comissão. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em 03 de julho de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**PORTARIA Nº 378, DE 05 DE JULHO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO,** o Resultado Final da Avaliação do período de Novembro de 2021 à Outubro de 2022, divulgado pela Comissão de Gestão de Carreiras e de Condições de Trabalho, através da Portaria nº 08 de 09 de Janeiro de 2024. **CONSIDERANDO** que o nome da servidora não consta a Portaria de Progressão Horizontal nº 50/2024, mas consta no resultado final como **DEFERIDO** e que a mesma faz jus a tal direito no alusivo período de Novembro de 2021 à Outubro de 2022. **CONSIDERANDO** o processo nº 2024006763 de 25/06/2024. **RESOLVE: Art. 1º PROMOVER** a Progressão Horizontal, em termos de **Mudança de Referência da servidora ELISABETH ALVES QUEIROZ,** detentora do cargo efetivo de Professor Educação Básica, matrícula: 67972, carga horária de 200 horas mensais, **da referência ES\_CL01 para ES\_CL02,** conforme o que disciplina a Lei nº 2.172, de 25 de outubro de 2010 e considerando o art. 27 e o art. 75 desta lei, combinado com a Lei nº 3.746 de 14 de março de 2024. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Os efeitos financeiros desta Portaria serão retroativos a novembro de 2022. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em 05 de julho de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**



**PORTARIA Nº 378, DE 05 DE JULHO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO**, o Resultado Final da Avaliação do período de Novembro de 2021 à Outubro de 2022, divulgado pela Comissão de Gestão de Carreiras e de Condições de Trabalho, através da Portaria nº 08 de 09 de Janeiro de 2024. **CONSIDERANDO** que o nome da servidora não consta a Portaria de Progressão Horizontal nº 50/2024, mas consta no resultado final como **DEFERIDO** e que a mesma faz jus a tal direito no alusivo período de Novembro de 2021 à Outubro de 2022. **CONSIDERANDO** o processo nº 2024006763 de 25/06/2024. **RESOLVE: Art. 1º PROMOVER** a Progressão Horizontal, em termos de **Mudança de Referência da servidora ELISABETH ALVES QUEIROZ**, detentora do cargo efetivo de Professor Educação Básica, matrícula: 67972, carga horária de 200 horas mensais, **da referência ES\_CL01 para ES\_CL02**, conforme o que disciplina a Lei nº 2.172, de 25 de outubro de 2010 e considerando o art. 27 e o art. 75 desta lei, combinado com a Lei nº 3.746 de 14 de março de 2024. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Os efeitos financeiros desta Portaria serão retroativos a novembro de 2022. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 05 de julho de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**PORTARIA Nº 380, DE 05 DE JULHO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** que a servidora foi aprovada na Seleção de Gestores Escolares – Edital nº 002/2023, na função de Coordenador Pedagógico (Tapeba). **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a partir de 05 de julho de 2024**, a Sra. **ROBERTA KELLY LIMA DE SOUSA**, para ocupar interinamente com ônus o cargo de provimento em Comissão de **Coordenador Pedagógico B**, na unidade de exercício **EDEIEF ABA TAPEBA, simbologia CP-B**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Lei Complementar n.º 115, de 05 de abril de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 01 de fevereiro de 2024. **Art. 2º**. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 05 de julho de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**PORTARIA Nº 381, DE 05 DE JULHO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 59, inciso IV e V e art. 143, inciso I, alínea a, **parágrafo** único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO**, a Lei nº 2114, de 23 de dezembro de 2009, e Lei nº 2172, de 25 de outubro de 2010, com o Decreto Nº 543, de 19 de fevereiro de 2014; **RESOLVE Art. 1º CONCEDER**, à Sra. **ROBERTA KELLY LIMA DE SOUSA**, ocupante do cargo em comissão de **Coordenador Pedagógico B**, simbologia **CP-B**, com lotação no **EDEIEF ABA TAPEBA**, a **GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO À GESTÃO, no valor de R\$ 228,98 (duzentos de vinte e oito reais e noventa e oito centavos)**, de acordo com a Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 05 de julho de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**PORTARIA Nº 382, DE 08 DE JULHO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** a Portaria de Nomeação nº 320 de 18 de junho de 2024. **CONSIDERANDO** que a servidora nomeada como Núcleo Gestor está de acordo com a permuta da sua lotação. **CONSIDERANDO** a Lei Complementar n.º 115, de 05 de abril de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 01 de fevereiro de 2024. **RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR a permuta de lotação** da servidora **ALAIR RIBEIRO SIQUEIRA**, ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR ESCOLAR D**, simbologia **DE-D**, matrícula **90138**, do EEIEF 12 de Outubro para o EEIEF Ernestina Nunes de Miranda. **Art. 2º**. As Gratificações de Estímulo à Gestão serão alteradas de acordo com a tipificação da unidade escolar e a lei vigente. **Art. 3º**. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 08 de julho de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**PORTARIA Nº 42, DE 08 DE JULHO DE 2024. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia, Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** o § 1º do art. 17 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; **CONSIDERANDO** que os (as) servidores (as) em epígrafe não respondem a processo administrativo disciplinar, não sofreram punições disciplinares nos últimos dois anos e não se encontram cedidos (as) a outro ente federado, nos termos dos § 1º e § 3º do art. 17 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; **CONSIDERANDO** o cumprimento do interstício de



12 meses, de que trata o § 1º do art. 18 da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012; **CONSIDERANDO** ainda o Processo 2024002566, de 22 de março de 2024; Processo 2024002100 de 07 de março de 2024; Processo 2024003189, de 12 de abril de 2024. **RESOLVE: Art. 1º** Progredir no Plano de Cargos e Carreiras de que trata a Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012, os (as) servidores (as) **nos termos do anexo único integrantes dessa Portaria. Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do interstício. **Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se. **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário. **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**, em 08 de julho de 2024. **ANA EMÍLIA DE SOUSA CAMPOS - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 42, DE 08 DE JULHO DE 2024.

Nº	Nome	Mat.	Admissão	Intertício	Ref. Atual	Ref. Próxima
1	ANA CAMILA RODRIGUES	66020	05/05/2017	05/05/2023 À 05/05/2024	B2	B3
2	CONSTANCIA ALICE LEMOS PONTES	65963	08/05/2017	07/05/2023 À 07/05/2024	B3	B4
3	ROSANA BRASIL DE ANDRADE	10512	04/05/1999	30/09/2020 À 30/09/2021	D4	D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**, em 08 de julho de 2024. **ANA EMÍLIA DE SOUSA CAMPOS - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

## PORTARIA

**PORTARIA 035/2024 - RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. O GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** as disposições do Art. 37 da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964; **CONSIDERANDO** que no exercício de 2022 as despesas abaixo não foram regularizadas; Resolve reconhecer as dívidas correspondentes em favor da empresa INSTTALE ENGENHARIA LTDA, Contrato n.º 2021.04.28.06-SEINFRA.

VALOR	HISTÓRICO
R\$ 79.586,16	Reajuste da 13ª medição – MAIO/2022
R\$ 61.960,20	Reajuste da 14ª medição – JUNHO/2022
R\$ 19.125,34	Reajuste da 15ª medição – JULHO/2022
R\$ 3.968,98	Reajuste da 16ª medição – AGOSTO/2022
R\$ 450.201,35	Reajuste da 17ª medição – SETEMBRO/2022

As despesas em causa deverão ser empenhadas sob a seguinte Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: 15.451.0038.1.028.0000 - Drenagem, Pavimentação, Recuperação e Conservação de Vias Públicas, Elemento de Despesas: 3.3.90.93.00 **REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CAUCAIA, 12 DE JULHO DE 2024. ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

## CORREGEDORA-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAUCAIA (CORREG) - PORTARIA

**PORTARIA Nº 012/2024 – CORREG, DE 15 DE JULHO DE 2024. Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar e institui Comissão Disciplinar, na forma que indica. A CORREGEDORA-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAUCAIA** no uso das atribuições legais; **CONSIDERANDO** o art. 9º da Lei Complementar nº 36, de 11 de abril de 2016; **CONSIDERANDO** o art. 75, do Decreto nº 1.076, de 04 de dezembro de 2019; **CONSIDERANDO** que o servidor Genilson Ribeiro **Guedes**, Guarda Municipal, matrícula nº 73993, possivelmente infringiu as normas previstas no art. 18, V, do Decreto nº 1.076/2019; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2024006185 no âmbito da Secretaria de Gestão e Governo; **RESOLVE: Art. 1º** INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2024, em conformidade ao art. 73 e ss. do Decreto nº 1.076/2019, para apurar a suposta ocorrência de transgressão disciplinar atribuída ao servidor Genilson Ribeiro **Guedes**, Guarda Municipal, matrícula nº 73993, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório. **Art. 2º** DESIGNAR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos Guardas Municipais: Ana Paula do Nascimento Bento, matrícula: 73967, como Presidente; Francisco Claudecy Pereira Almeida, matrícula: 10321, como Membro e Ednilson Vital Ferreira, matrícula: 43561, como Secretário, para instruir o processo regular. **Art. 3º** A Corregedoria Geral da Guarda Municipal de Caucaia terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de instauração para a entrega do relatório final, que poderá ser prorrogado, a critério do Corregedor Geral da Guarda Municipal de Caucaia, mediante justificativa fundamentada, nos termos do art. 82, do Decreto nº 1.076/2019; **Art. 4º** DETERMINAR que se proceda à citação do(a)s acusado(a)s e/ou defensor(a) legal, nos termos do art. 29 e ss., do Decreto nº 1.076/2019, para participar(em) do processo e dele se defender(em); **Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CORREGEDORIA-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 15 de julho de 2024. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **DAIANE SARA LEAL DOS REIS - Corregedora-Geral da Guarda Municipal de Caucaia.**



## INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE

## PEDIDOS DE LICENÇA

## RELAÇÃO DE PEDIDOS E RECEBIMENTOS DE LICENÇA

PROCESSO – 2024003221 - CR DUARTE ENGENHARIA LTDA.

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA. CR DUARTE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.763.646/0001-23, torna público que REQUEREU ao Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC a LICENÇA PRÉVIA para CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, localizada na RUA MIRTES CORDEIRO, S/N, S/C, GRANJA LISBOA. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento do IMAC.

PROCESSO – 2024003221 - CR DUARTE ENGENHARIA LTDA

RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA. CR DUARTE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.763.646/0001-23, torna público que RECEBEU do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC a LICENÇA PRÉVIA para CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, localizada na RUA MIRTES CORDEIRO, S/N, S/C, GRANJA LISBOA. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento do IMAC.

PROCESSO – 2024003223 - CR DUARTE ENGENHARIA LTDA

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO. CR DUARTE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.763.646/0001-23, torna público que REQUEREU ao Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, localizada na RUA MIRTES CORDEIRO, S/N, S/C, GRANJA LISBOA. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento do IMAC.

PROCESSO – 2024003223 - CR DUARTE ENGENHARIA LTDA.

RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO. CR DUARTE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.763.646/0001-23, torna público que RECEBEU do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, localizada na RUA MIRTES CORDEIRO, S/N, S/C, GRANJA LISBOA. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento do IMAC.

PROCESSO – 2024000206 - CR DUARTE ENGENHARIA LTDA.

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA. CR DUARTE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.763.646/0001-23, torna público que REQUEREU ao Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC a LICENÇA DE PRÉVIA para RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, localizada no PARQUE CABATAN, S/N, QUADRA 23 - LOTES 01 AO 14, CABATAN. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento do IMAC.

PROCESSO – 2024000206 - CR DUARTE ENGENHARIA LTDA

RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA. CR DUARTE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.763.646/0001-23, torna público que RECEBEU do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC a LICENÇA DE PRÉVIA para RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, localizada no PARQUE CABATAN, S/N, QUADRA 23 - LOTES 01 AO 14, CABATAN. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento do IMAC.

PROCESSO – 2024001562 - CR DUARTE ENGENHARIA LTDA.

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO. CR DUARTE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.763.646/0001-23, torna público que REQUEREU ao Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, localizada PARQUE CABATAN, S/N, QUADRA 23 - LOTES 01 AO 14, CABATAN. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento do IMAC.

PROCESSO – 2024001562 - CR DUARTE ENGENHARIA LTDA.

RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO. CR DUARTE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.763.646/0001-23, torna público que RECEBEU do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, localizada PARQUE CABATAN, S/N, QUADRA 23 - LOTES 01 AO 14, CABATAN. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento do IMAC.

PROCESSO – 2024001564 - CR DUARTE ENGENHARIA LTDA.

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL. CR DUARTE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.763.646/0001-23, torna público que REQUEREU ao Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC a AUTORIZAÇÃO AMBINETAL para SUPRESSÃO VEGETAL, localizada PARQUE CABATAN, S/N, QUADRA 23 - LOTES 01 AO 14, CABATAN. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento do IMAC.

**PROCESSO – 2024001564 - CR DUARTE ENGENHARIA LTDA.**

RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL. CR DUARTE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.763.646/0001-23, torna público que RECEBEU do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para SUPRESSÃO VEGETAL, localizada PARQUE CABATAN, S/N, QUADRA 23 - LOTES 01 AO 14, CABATAN. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento do IMAC.

**PROCESSO – 2024006848 - JP CONSTRUÇOES LTDA.**

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO. JP CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.586.784/0001-06, torna público que REQUEREU ao Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, localizada RUA ANTONIO GUEDES PESSOA, S/N, S/C, PADRE ROMUALDO. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento do IMAC.

**PROCESSO – 2024006848 - JP CONSTRUÇOES LTDA.**

RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO. JP CONSTRUÇOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.586.784/0001-06, torna público que RECEBEU do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, localizada RUA ANTONIO GUEDES PESSOA, S/N, S/C, PADRE ROMUALDO. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento do IMAC.

**PROCESSO – 2023012224 - MJS COMERCIO DE FERRO E SUCATAS LTDA.**

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. MJS COMERCIO DE FERRO E SUCATAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.591.150/0001-01, torna público que REQUEREU ao Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC a LICENÇA DE OPERAÇÃO para COMÉRCIO ATACADISTA DE SUCATAS METÁLICAS, localizada RODOVIA BR-020, 3299, KM 02, PARQUE POTIRA. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento do IMAC.

**PROCESSO – 2023012224 - MJS COMERCIO DE FERRO E SUCATAS LTDA.**

RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. MJS COMERCIO DE FERRO E SUCATAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.591.150/0001-01, torna público que RECEBEU do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC a LICENÇA DE OPERAÇÃO para COMÉRCIO ATACADISTA DE SUCATAS METÁLICAS, localizada RODOVIA BR-020, 3299, KM 02, PARQUE POTIRA. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento do IMAC.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATOS / AVISOS**

**ESTADO DO CEARÁ | MUNICÍPIO DE CAUCAIA | AVISO DE REVOGAÇÃO | O MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, A REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.24.01- SME, CUJO OBJETO SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, COM BASE NO ART. 165 ALÍNEA “D” DA LEI 14.133/21. CAUCAIA-CE, 15 DE JULHO DE 2024 – ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA – ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.07.10.02-SDST. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO E A SRA. ARLENE LOPES DO AMARAL, INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº \*\*\*.368.683-\*\*. FUNDAMENTO LEGAL: FUNDAMENTADA NO ART. 74, V DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21/C §2º DO ART. 18 DO DECRETO MUNICIPAL N.º 1.394, DE 17 DE JANEIRO DE 2024. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. VALOR UNITÁRIO É DE R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS), TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 50.400,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DESTES CONTRATOS CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SDST. PROJETO ATIVIDADE: 08.122.0161.2.036.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ALUGUÉL DE IMÓVEIS; FONTE DE RECURSO: 1.669.0000.00 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL. SIGNATÁRIOS: GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO E ARLENE LOPES DO AMARAL.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.06.26.02.001-SDST- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.07.10.02-SDST. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO E A SRA. ARLENE LOPES DO AMARAL, INSCRITA NO CPF/MF SOB O Nº \*\*\*.368.683-\*\*. FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO É PROVENIENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.07.10.02-SDST, FUNDAMENTADA NO ART. 74, V DA LEI FEDERAL Nº**



14.133/21C/C §2º DO ART. 18 DO DECRETO MUNICIPAL N.º 1.394, DE 17 DE JANEIRO DE 2024. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO **FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO** DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. VALOR UNITÁRIO É DE R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS), TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 50.400,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA. PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM A LEI N.º 14.133/21 E LEI N.º 8.245, DE 18 DE OUTUBRO DE 1991 (LEI DO INQUILINATO). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SDST. PROJETO ATIVIDADE: 08.122.0161.2.036.0000 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA ALUGUÉL DE IMÓVEIS; FONTE DE RECURSO: 1.669.0000.00 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE JULHO DE 2024. SIGNATÁRIOS: GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO E ARLENE LOPES DO AMARAL.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.07.12.01 – SDST. OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADOS AO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (CENTRO POP), DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – TR E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP. **FAVORECIDA:** ALVES & STECH LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 37.665.731/0001-66, PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL DOMICILIADA À RUA MANOEL BARBOSA NETO, Nº 180 – BAIRRO NOVA CIGANA – CAUCAIA/CE, A SER LOCADO PELO PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES**, COM VALOR UNITÁRIO **R\$ 6.497,10** (SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE **R\$ 77.965,20** (SETENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS). **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 74, V DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21C/C §2º DO ART. 18 DO DECRETO MUNICIPAL N.º 1.394, DE 17 DE JANEIRO DE 2024, CONFORME DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. **SIGNATÁRIOS:** GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO E ALVES & STECH LTDA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2024.07.12.01/001 – SDST -INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.07.12.01-SDST -SDST. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO E ALVES & STECH LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 37.665.731/0001-66. **FUNDAMENTO LEGAL:** O PRESENTE CONTRATO É PROVENIENTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.07.12.01-SDST, FUNDAMENTADA NO ART. 74, V DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21C/C §2º DO ART. 18 DO DECRETO MUNICIPAL N.º 1.394, DE 17 DE JANEIRO DE 2024. **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADOS AO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (CENTRO POP), DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – TR E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP. **VALOR UNITÁRIO DE R\$ 6.497,10** (SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 77.965,20 (SETENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O PRAZO DE LOCAÇÃO E A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÃO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2024, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/21 E LEI Nº 8.245, DE 18 DE OUTUBRO DE 1991 (LEI DO INQUILINATO). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO-SDST. PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0022.2.055.0000; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.05 / 33.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.669.0000.00. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** CAUCAIA/CE, 12 DE JULHO DE 2024. **SIGNATÁRIOS:** GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO E ALVES & STECH LTDA.

**EXTRATO DE ADITIVO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.10.02.** O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.07.22.03**, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE PLATAFORMA DE ESTUDO DIGITAL E/OU AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE; CONTRATADA:** GESTÃO TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO LTDA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ REGIDO PELAS DISPOSIÇÕES LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIOES, EM ESPECIAL O ART. 40, XI, E O ART. 57, II, C/C O ART. 3º, § 1º DA LEI Nº 10.192/2001. **ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** O PRESENTE ADITIVO, TEM POR FINALIDADE, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO E REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL QUE ALTERA-SE O ITEM 3.1 DO CONTRATO ORIGINÁRIO, ONDE O VALOR GLOBAL DA AVENA FICA REAJUSTADO PARA **R\$ 10.704.000,00 (DEZ MILHÕES, SETECENTOS E QUATRO MIL REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.21 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME; **PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0035.2073 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO – EDUCAÇÃO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 1.550.0000.00 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO- EDUCAÇÃO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.22 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; **PROJETO ATIVIDADE:**



12.361.0028.2.082.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 1.541.0000.00 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAF; 1.540.0000.00 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – 30%; 1.543.0000.00 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR.**DATA DA ASSINATURA:** 08 DE JULHO DE 2024. PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. **ASSINAM:** ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA – ORDENADORA DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE E GESTÃO TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO LTDA**, REPRESENTADA PELA SRA. ANA CAROLINA FELIX BRAVO MATOS.

\*\*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

**■ VICE-PREFEITO**

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO – SGG****/GABINETE DO PREFEITO – GABPREF**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

**■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE**

Ana Beatriz Angelo Moreira

**■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

Eric de Moraes e Dantas

**■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM****■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM**

Joanne Cardoso de Oliveira

**■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM**

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

Zózimo Luís de Medeiros Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

Sérgio Akio Kobayashi

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO****SOCIAL E TRABALHO – SDST**

Ana Emília de Sousa Campos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,****PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN**

Bruno Lima Pimenta

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO****URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E****CULTURA – SETCULT**

Lívia Holanda Aguiar

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E****TRANSPORTE – SPT**

Lorena de Alencar Forte Martins

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO****RURAL – SDR**

Sebastião Conrado da Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E****JUVENTUDE – SEJUV****■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA****PÚBLICA – SSP**

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

**■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT**

Jesus Andrade Mendonça

**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE****CAUCAIA – IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

**■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE****CAUCAIA – IMAC**

Leandro Alves de Araújo

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 – TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia - CEP: 61601-055